



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 033/2018

PROCESSO Nº 27.191/2018

Na data de 09 (Nove) de Abril de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder o julgamento da habilitação do processo licitatório Concorrência Pública nº 033/2018, tendo como objeto: **“Seleção para Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de campo de grama sintética, readequações e reforma, para realização de Obras de Reforma e Adequação do Complexo Esportivo Fernando Charbub Farah, Estádio Gigante do Itiberê, localizada na Rua da Praia - Ponta do Caju, Paranaguá – Paraná,** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Dando continuidade à análise das condições habilitatórias, a Comissão de Licitação encaminhou os autos à Secretaria de Educação e Ensino Integral e para o Depto de Técnico Contábil, para análise técnica quanto aos questionamentos formulados pelos licitantes interessados. Nesse sentido, a SEMED, através do Departamento de Manutenção Civil, manifestou-se nos autos, em sequência 23, aduzindo: “ A Empresa RECOMA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA não atende aos itens 6.1 / 6.2 / 6.3 da planilha orçamentária; A Empresa HENNSY CONSTRUTORA LTDA, não atendeu totalmente o item 8.1.4 - Relativo a Qualificação Técnica do Edital de Licitação; A Empresa GV GROUP PRODUTOS ESPORTIVOS, demonstrou certidões de acervo técnico, compatíveis ao objeto licitado através das CAT e Atestados de Capacidade Técnica, atendendo todos os subitens do item 8.1.4 - Relativo a Qualificação Técnica do Edital de Licitação; O Departamento de Engenharia e Arquitetura da SEMEDI analisou documentos das licitantes conforme o edital. Sem mais, encaminhamos para continuidade do processo”. Através do Departamento Contábil, manifestou-se nos autos, em sequência 22, aduzindo: “Em análise a documentação relativa à qualificação econômico-financeira das licitantes da Concorrência Pública 033/2018, temos a informar: 1) A empresa GV GROUP PRODUTOS ESPORTIVOS S.A. não apresentou Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Extrajudicial, não atendendo o item 8.1.3.1. do Edital. Ainda, apresentou cálculo equivocado quanto aos índices que comprovam capacidade econômico-financeira, refazendo os cálculos obtivemos os seguintes índices: LG (Liquidez Geral) = 0,88; GE (Grau de Endividamento) = 0,77, que não atendem o exigido no item 8.1.3.5 do Edital; 2) As demais empresas que participam do certame: HENSSY CONSTRUTORA LTDA. - ainda que desistido da concorrência - e RECOMA - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. cumpriram os requisitos de qualificação econômico-financeira constantes no item 8.1.3.” Dessa forma, subsidiada pelas informações técnicas acima transcritas, esta Comissão delibera por unanimidade pela **INABILITAÇÃO** das empresas RECOMA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA; GV GROUP PRODUTOS ESPORTIVOS S.A. e



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 033/2018

PROCESSO Nº 27.191/2018

HENNSY CONSTRUTORA LTDA (protocolou pedido de desistência de participação do certame, como consta na ata da sessão de 07/03/2019). Com a publicação desta, inicia-se o prazo previsto no art. 109, I, a da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais.

Paranaguá, 09 de Abril de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.